

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL  
PARA A CONTRATAÇÃO DE LÍDER DE GRUPO/INVESTIGADOR SENIOR

Referência Interna: Researcher/UE\_ERACHAIR2020/INEB/0102\_01/2021

O INEB / i3S abre um concurso internacional para a seleção de 1 Líder de Grupo / Investigador Sénior na área científica de **Bioengenharia Molecular**, com foco **em Engenharia de Materiais / Nanotecnologia** - ERA Chair Holder (no nível de Investigador Coordenador (R4) conforme estabelecido no Quadro Europeu para Carreiras de Investigação no âmbito do projeto MOBILISE: Molecular Bioengineering in health ERA (European Research Area) Chair financiado pela Comissão Europeia no âmbito do tema WIDESPREAD-06-2020 - Cátedras ERA.

### 1. Sumário do projeto e / ou tarefas a serem desenvolvidas

O projeto MOBILISE visa impulsionar a translação de novos alvos moleculares no desenvolvimento de métodos de diagnóstico e terapias direcionadas aos grandes desafios em saúde, particularmente no cancro, infeção, doenças neurodegenerativas e reparação / regeneração de tecidos, áreas que têm sido exploradas no i3S. O Investigador Coordenador (equivalente a Professor Catedrático, o mais alto nível na carreira de investigação portuguesa), terá plena liberdade para fazer a alocação de recursos adequada como líder de um novo grupo de investigação, para contratar os membros necessários para o seu plano de investigação, e para se candidatar a financiamento europeu e internacional. Estamos à procura de um investigador sénior com reputação internacional que irá promover um novo rumo de investigação em termos da translação em Bioengenharia Molecular, com foco em Engenharia de Materiais / Nanotecnologia, e criar um ambiente de investigação sinérgico e coeso entre as principais partes interessadas (academia, institutos de investigação, médicos e indústria) na região do Porto. A equipa ERA chair (a ser selecionada pelo ERA Chair holder) incluirá 4 investigadores adicionais (1 investigador auxiliar, 2 investigadores pós-doutorados e 1 técnico). Será ainda facultado financiamento para o início das suas atividades de investigação e espaço de laboratório. O contrato com o ERA chair holder terá a duração de 5 anos, no âmbito do projeto MOBILISE. Uma posição permanente para o ERA chair holder será considerada, tendo como base a avaliação de desempenho.

### 2. Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro

### 3. Composição do júri

Presidente: Cristina Martins



Vogal: Luigi Ambrosio  
Vogal: Jorg Vienken  
Vogal suplente: Fernando Jorge Monteiro  
Vogal suplente: Mário Barbosa

**4. Local de trabalho:** i3S– Rua Alfredo Allen, 208, Porto

**5.** A remuneração mensal a atribuir é a prevista no artº 2 do Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro correspondente ao nível remuneratório previsto para a categoria de Investigador Coordenador no Estatuto da Carreira de Investigação Científica (equivalente a Professor Catedrático), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

**6. São Requisitos gerais de admissão a concurso:**

- a) Ter doutoramento em bioengenharia, engenharia biomédica, ciência dos materiais ou equivalente por 5+ anos;
- b) Excelente histórico científico, demonstrado pela qualidade e relevância de suas publicações;
- c) Capacidade de liderança para recrutar e supervisionar uma equipa científica com investigadores de alta qualidade, demonstrada através de pelo menos cinco anos de experiência como líder de grupo / equipa;
- d) Capacidade de recrutamento de pós-graduados de talento e participação em programas de formação avançada, nomeadamente a nível de doutoramento;
- e) Competências de networking, demonstradas através da relevância científica das suas colaborações internacionais;
- f) Histórico na obtenção de financiamento competitivo de investigação para garantir financiamento para as suas próprias atividades como líder de grupo, demonstrado através de um alto nível de captação de fundos;
- g) Experiência de gestão, conforme demonstrado pelo seu papel de liderança na gestão de projetos de investigação, de participação em órgãos governamentais e capacidade de transpor os resultados da investigação em novas soluções/dispositivos médicos.

**7. A seleção será feita através da avaliação dos critérios seguintes:**

- a) CV detalhado (80%)
  - Qualidade e relevância de suas publicações (20%)
  - Competências de liderança (10%)
  - Capacidade para atrair excelentes alunos de pós-graduação e promover formação avançada (10%)
  - Competências de Networking (10%)
  - Histórico na obtenção de financiamento competitivo para Investigação (20%)
  - Experiência de gestão (10%)
- b) Declaração de interesses indicando a motivação para a área de investigação onde se enquadra a candidatura bem como descrição detalhada do projeto de investigação que se pretende desenvolver (10%)



**8. Uma lista restrita dos 5 melhores candidatos**, seguindo os critérios detalhados na secção 7, será elaborada pelo júri e os candidatos serão convidados para uma entrevista (10%) e um seminário.

**9.** O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. O júri delibera por voto nominal com base nos critérios de seleção adotados e divulgados, sem abstenções. É lavrada ata das reuniões do júri, contendo a síntese do ocorrido, bem como os votos proferidos por cada um dos membros e respetivas razões, sendo comunicadas aos candidatos sempre que solicitados. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

**10.** A decisão final do júri é aprovada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir sobre as contratações.

**11. Formalização das candidaturas:**

A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Curriculum vitae detalhado, redigido em inglês, tendo em consideração os critérios de avaliação definidos em (7); limite de páginas: 15 páginas.
- b) Os cinco artigos de investigação mais importantes.
- c) Uma breve declaração da motivação (2 páginas).
- d) Nomes de três referencias.
- e) Plano de investigação de 5 anos, incluindo contribuição esperada para o Programa “Host Interaction and Response” no INEB / i3S; limite de páginas: 5 páginas.
- f) Cópia do certificado ou diploma de doutoramento

Os candidatos formalizam a sua candidatura através do preenchimento dos campos solicitados e da apresentação dos documentos comprovativos, obrigatoriamente em formato digital (formato PDF), entre os dias **1 de fevereiro e 30 de junho de 2021** no link:

[http://portal.i3s.up.pt/gestaocandidaturasineb/index.php?codigo=Researcher/UE\\_ERACHA\\_IR2020/INEB/0102\\_01/2021](http://portal.i3s.up.pt/gestaocandidaturasineb/index.php?codigo=Researcher/UE_ERACHA_IR2020/INEB/0102_01/2021)

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei

**12.** A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, são divulgados no site do INEB ([www.ineb.up.pt](http://www.ineb.up.pt)) e os candidatos serão notificados por email.

**13.** Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.



Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do INEB, em [www.ineb.up.pt](http://www.ineb.up.pt).

**Data prevista de início: outubro de 2021**

**14.** Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

O *ERA Chair Holder* será recrutado através de um processo de recrutamento aberto, transparente e baseado no mérito, com base nas diretrizes da Carta Europeia para Investigadores e do Código de Conduta para o seu recrutamento. O processo de recrutamento seguirá as diretrizes gerais de proteção e regulamentação de dados - GDPR - e estará em linha com o padrão de Igualdade de Oportunidades na avaliação dos candidatos. Este cumprimento garantirá uma avaliação justa e a não discriminação dos candidatos, independentemente do seu género, idade, origem étnica, nacional ou social, religião, orientação sexual, idioma, deficiência, opinião política, condição social ou económica.

**15.** Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado

